

**República Federativa do Brasil**

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

**REGISTRO DE IMÓVEIS**Bel. Moacyr Gonçalves Ponce  
REGISTRADORMATRÍCULA  
**10.581**FICHA  
**01****LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**DATA  
**01.10.2013**

**IMÓVEL:-** LOTE de terras nº 14/14-A/15 (quatorze/quatorze-A/quinze), constituído pela fusão dos lotes números 14, 14-A e 15, da Gleba Patrimônio Maristela, com a área de 11,85,80ha. (onze hectares, oitenta e cinco ares e oitenta centiares), ou seja, 118.580,00 metros quadrados, iguais a 4,90 alqueires paulistas, situado no quadro urbano de MARISTELA desta comarca de ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações:- "Principiando num marco de madeira de lei colocado na beira de uma Estrada, segue confrontando com o lote nº 16, no rumo de 11°15'00"SO. com 435,00 metros, até outro marco; deste marco, segue confrontando com o lote nº 10, no rumo de 89°08'00"SO. com 166,00 metros, até outro marco; deste marco, segue confrontando com os lotes nº 11, 12 e 13 e com o perímetro urbano do Patrimônio Maristela, no rumo de 1°03'00"SE. com 625,00 metros, até um marco colocado na beira da Estrada acima referida; e, finalmente, seguindo pela mesma rumo à Nova Esperança, por 340,00 metros, até o ponto de partida".

**PROPRIETÁRIA:-** PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/IME. nº 15.046.585/0001-58 - com contrato Social registrado sob nº 4120727573-8, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Apucarana, deste Estado, na Rua Dr. Oswaldo Cruz nº 1403 - Centro.

**TÍTULOS AQUISITIVOS:-** R-17, de 15.07.2013, e AV.s-21 e 22, desta data, da Matrícula nº 4.365, de 06.06.1986; R-16, de 15.07.2013, e AV.s-20 e 21, desta data, da Matrícula nº 4.366, de 06.06.1986; e, R-18, de 15.07.2013, e AV.s-22 e 23, desta data, da Matrícula nº 4.367, de 06.06.1986; do livro nº 02, de Registro Geral, deste Serviço.

Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, abri esta Matrícula e dou fé.  
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:30,00/4,23/2,69/Incidente).

Protocolo nº 42.852 - 01.10.2013 -

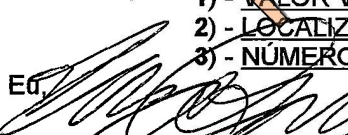
**AV-01-10.581 - 01.10.2013 - COMPLEMENTAÇÃO À QUALIFICAÇÃO REGISTRÁRIA PREDIAL -**

**PESSOA:-** REQUERENTE:- PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, referida, representada por seus Procuradores Mandatários: ROBERTO APARECIDO HERRERA, CI/RG. nº 5.043.234-3-SSP-PR. e CPF. nº 761.076.809-00, agricultor, domiciliado no município de Jandaia do Sul, deste Estado, e residente na Estrada Velha para Marumbi - Km - 04 - Zona Rural, e, EDVALDO CORREIA, CI/RG. nº 3.942.624-2-SSP-PR. e CPF. nº 669.123.939-34, comerciante, domiciliado em Maringá, deste Estado, e residente na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 182 - Jardim Alvorada, brasileiros, casados.

**TÍTULO:-** REQUERIMENTO de 16.09.2013, com firmas reconhecidas, acompanhando dos documentos a que se referem.

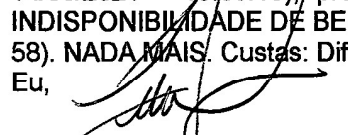
**AVERBAÇÃO:-** ATRAVÉS DO TÍTULO FICAM COMPLEMENTADAS À QUALIFICAÇÃO REGISTRARIA DESTA MATRÍCULA, EM CARÁTER PREDIAL QUE:

- 1) - VALOR VENAL:- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- 2) - LOCALIZAÇÃO E NÚMERO PREDIAL:- Estrada Velha s/n.
- 3) - NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL:- 2.04.001.0001.0010.

Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.  
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Incidente).

Protocolo nº 53.348 - 17/05/2021 -

**AV-02-10.581 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela 5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PR, recebida através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (Protocolo de Disponibilidade nº 202105.1416.01629931-IA-760, Processo nº 00081414320178160017 - 14/05/2021 - 16:05:16), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 15.046.585/0001-58). NADA MAIS. Custas: Diferido. Selo Digital: 0018125MJAA0000000046213. Em 18/05/2021.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Segue no verso.

CNPJ 0856962.0010581-32

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J5RT VHBUD HPRLQ 7F5UB


OPERADOR NACIONAL  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

VERSO DE FICHA  
01V

Matrícula  
10.581

Protocolo nº 54.736 - 26/04/2022 -

**R-03-10.581 - PENHORA** - O imóvel desta matrícula, foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 0005156-55.2017.8.16.0097 de Ação Execução de Título Extrajudicial, processados perante a Vara Cível de Ivaiporã-PR - Projudi, em que são partes **JUCÉLIA ROMAGNOLI DE SOUZA** (CPF nº 062.950.679-56) - exequente e **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 15.046.585/0001-58) e **ROBERTO APARECIDO HERRERA** (CPF nº 761.076.809-00) - executados, para garantia de execução no valor de **R\$ 27.550,50 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, tudo conforme consta do TERMO DE PENHORA expedido em 31/03/2022, por Jéssica Fernanda de Souza, Técnica Judiciária da aludida Vara. FUNREJUS nº 1400000008030202-0 - devidamente quitado nesta data no valor de R\$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos). NADA MAIS. Custas: 783,00 VRC - R\$ 192,62. FUNDEP: R\$ 9,63. ISSQN: R\$ 9,63. Selo Digital: FN12J.5JqPj.cferU-fwnUZ.J4LZy. Em 02/05/2022.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.


Protocolo nº 55.754 - 30/11/2022 -

**R-04-10.581 - PENHORA** - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 0000095-85.2020.8.16.0041 de Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, processados perante o Juizado Especial Cível de Alto Paraná - PR - Projudi, em que são partes **GUIOMAR DA CRUZ CLEMENTINO** (C/IRG nº 91336227/SSP-PR e CPF nº 043.751.169-35) - exequente e **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ/MF. nº 15.046.585/0001-58) - executada, para garantia de execução no valor de **R\$ 16.692,80 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, ficando o executado como depositário fiel do imóvel, tudo conforme consta da Decisão proferida em 24/11/2022, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Huber Pereira Cavalheiro. FUNREJUS - Pendente - Artigo 555, § 1º e 2º do CNCGJPR. NADA MAIS. Custas: Nihil. Selo Digital: 0012v.BwD5Z.c82jf-09p2U.suL7j. Em 05/12/2022.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.


Protocolo nº 55.835 - 19/12/2022 -

**AV-05-10.581 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Tendo em vista ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento nº 202212.1914.02496500-TA-220, Processo nº 00081414320178160017 - Data de Cancelamento 19/12/2022 - 14:01:29 - Emissor da Ordem: 5ª Vara Cível de Maringá - PR, procedo a presente para **cancelar** a INDISPONIBILIDADE DE BENS, objeto da **AV-02** supra. **FUNREJUS CÓD 25** - quitado. NADA MAIS. Custas: 315,00 VRC - R\$ 77,49. FUNDEP: R\$ 3,87. ISSQN: R\$ 3,87. Selo Digital: FN12J.4lqP5.cNh6h-f6cm.J4Cto. Em 21/12/2022.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.


Protocolo nº 55.983 - 20/01/2023 -

**R-06-10.581 - PENHORA** - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 0003051-45.2018.8.16.0041 de Rescisão/Resolução, processados perante o Juizado Especial Cível de Alto Paraná - Projudi, em que são partes **GERALDO SIRINO DE SOUZA** - exequente e **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA** - executada, para garantia de execução no valor de **R\$ 22.610,00 (vinte e dois mil e seiscentos e dez reais)**, ficando a executada como depositária fiel do imóvel, tudo conforme consta da Decisão proferida em 05/12/2022, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Huber Pereira Cavalheiro. FUNREJUS - Pendente - Artigo 555, § 1º e 2º do CNCGJPR. NADA MAIS. Custas: Nihil. Selo Digital: 0012v.BwD5Z.f8ajf-09qVU.sJL75. Em 27/01/2023.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

Protocolo nº 56.168 - 15/03/2023 -

**AV-7-10.581 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela 5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.1416.02603285-IA-990, Processo nº 00081414320178160017 - 14/03/2023 - 16:46:47), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 15.046.585/0001-58). NADA MAIS. Custas: Diferidas. Selo Digital: FN12J.JPqPD.bZTYe-h2zt3.ZfwKp. Em 17/03/2023.

Eu,  (Rosani Leite Carvalho), Registradora de Imóveis, fiz esta averbação e dou fé.

Segue na ficha 02F

CNM 085696.2.0010581-32

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5RT VHBUD HPRLQ 7F5UB



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rosani Leite Carvalho - Registradora de Imóveis



Matrícula  
**10.581**

Ficha  
**02F**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Data  
**28/03/2023**

CNM 035696.2.0010581-32

Protocolo nº 56.176 - 21/03/2023 -

**AV-8-10.581 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PUBLICA DE APUCARANA-PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.2017.02613760-IA-280, Processo nº 00204512920198160044 - 20/03/2023 - 17:53:51), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 15.046.585/0001-58), NADA MAIS. Custas: 0,00. Selo Digital: SFRJL.VJ34P.i2cKq.UdfZ.FN12q. Em 28/03/2023.

Eu, (Denilza Gonçalves de Alcântara), Substituta Legal, fiz esta averbação e dou fé.

**Av.9/M-10.581** - Protocolo nº 57.522 - 29/11/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo à presente averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**. (CNPJ nº 15.046.585/0001-58), conforme ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA CRIME DE ALTO PARANÁ - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2816.02196847-IA-021, Processo nº 00015785320208160041 - 28/11/2023 - 16:55:18). EMOLUMENTOS (630,00 VRC) - R\$ 154,98. FUNREJUS (CÓD 25): R\$ 38,75. FUNDEP: R\$ 7,74. ISSQN: R\$ 7,74. SELO: R\$ 0,00. TOTAL: R\$ 209,23. Selo Digital: SFRJL.VJrP.mEjEz-XxoeV.FN12q. Em 01/12/2023, eu, (Andressa Aparecida Fatobeni), Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé.

**Av.10/M-10.581** - Protocolo nº 58.017 - 07/03/2024 **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Procedo à presente averbação para constar que fica cancelada a Penhora objeto do R-03, conforme Termo de Levantamento de Penhora expedido em 17/08/2023, pela Sra. Ivoneide A Martins da Silva, Técnica Judiciária da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã/PR - PROJUDI, nos Autos do processo nº 0005156.55.2017.8.16.0097 de Execução de Título Extrajudicial (Compra e Venda). **BASE DE CÁLCULO DE EMOLUMENTOS E DE CUSTAS: R\$ 27.550,50** (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). EMOLUMENTOS (646,80 VRC) - R\$ 179,16. FUNREJUS (CÓD 25): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 8,96. ISSQN: R\$ 8,96. SELO: R\$ 8,00. TOTAL: R\$ 205,08. Selo Digital: SFRJ2.c5bnv.mnzQm-ZG94z.FN12q. Em 13/03/2024, eu, (Andressa Aparecida Fatobeni), Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé.

**Av.11/M-10.581** - Protocolo nº 58.487 - 10/06/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo à presente averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**. (CNPJ nº 15.046.585/0001-58), conforme ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA CÍVEL DE ALTO PARANÁ - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.1014.03378660-IA-940, Processo nº 00001838920218160041 - 10/06/2024 - 14:42:25h). EMOLUMENTOS (pendentes). Selo Digital: SFRJL.vJ87P.derJ9-aW7OO.FN12q. Em 12/06/2024, eu, (Andressa Aparecida Fatobeni), Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé.

**Av.12/M-10.581** - Protocolo nº 59.322 - 30/10/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo à presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **PARIS**  
Continua no verso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5RT VHBUD HPRLQ 7F5UB



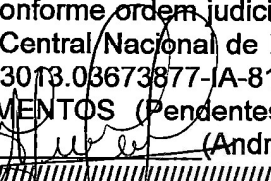


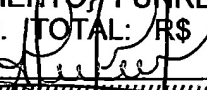
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

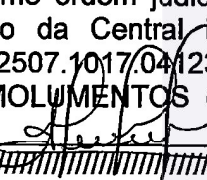
VERSO DE FICHA  
**2**

MATRÍCULA  
**10.581**

CNM 085696.2.0010581-32

**EMPREENDEIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 15.046.585/001-58)**, conforme ordem judicial proferida pela VARA CÍVEL DE ALTO PARANÁ - PR, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.3013.03673877-IA-810, Processo nº 00001102020218160041 - 30/10/2024 - 13:01:08). EMOLUMENTOS (Pendentes). Selo Digital: SFRIL.vJ27P.derJ9-7WCOO.FN12q. Em 05/11/2024, eu,  (Andressa Aparecida Fatobení), Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé.////

**R.13/M-10.581** - Protocolo nº 60.472 - 12/06/2025 - **PENHORA** - Procedo ao presente registro para constar a penhora da parte ideal de **50%** (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula para cumprimento de Sentença (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro). **EXEQUENTE: VALDIR JOAQUIM THOMAZ** (CPF nº 596.879.089-04). **EXECUTADO: PARIS EMPREENDEIMENTOS LTDA.** (CNPJ nº 15.046.585/0001-58). **VALOR DA CAUSA: R\$ 37.306,22** (trinta e sete mil e trezentos e seis reais e vinte e dois centavos), conforme DECISÃO extraída dos autos do processo nº 0001578-53.2020.8.16.0041, que tramita perante o Juizado Especial Cível de Alto Paraná - PROJUDI, datado de 11/06/2025 (PRO JUDI - 12/06/2025 - 12:21h). **GR-FUNREJUS nº 14000000011780118-1**, devidamente quitada em 25/06/2025 no valor de R\$ 74,61 (setenta e quatro reais e sessenta e um centavos). **BASE DE CÁLCULO DE EMOLUMENTOS E DE CUSTAS: R\$ 37.306,22** (trinta e sete mil e trezentos e seis reais e vinte e dois centavos). **EMOLUMENTOS (918,00 VRC) - R\$ \$F {VALOR\_EMOLUMENTO} FUNREJUS (CÓD 25) R\$ 0,00 FUNDEP: R\$ 12,71. ISSQN: R\$ 12,71. SELO: R\$ 8,00. TOTAL: R\$ 287,71.** Selo Digital: SFRIL.V5vuv.4hzc4-wZYaO.FN12q. Em 25/06/2025, eu,  (Andressa Aparecida Fatobení), Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé.////

**Av.14/M-10.581** - Protocolo nº 60.635 - 11/07/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome de **PARIS EMPREENDEIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 15.046.585/0001-58)**, conforme ordem judicial proferida pela VARA CÍVEL DE ALTO PARANÁ - PR, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.1017.04123686-IA-423, Processo nº 00002161620208160041 - 10/07/2025 - 17:41:06h). EMOLUMENTOS (Pendentes). Selo Digital: SFRIL.vJC7P.derJ9-bWCOO.FN12q. Em 15/07/2025, eu,  (Andressa Aparecida Fatobení), Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé.////

PARIS EMPREENDEIMENTOS LTDA.  
NÃO VALERÁ COMO ORIGINAL

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5RT VHBUD HPRLQ 7F5UB

